



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3398/2021

05.04.2021

**Súmula:** Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 187/2021 de 02 de março de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VENILDES FORSTHOFER**, portadora do RG sob nº 5.985.558-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2019 a 14.04.2020, conforme Processo nº 187/2021 de 02 de março de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2021.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1851 Pág.: 2A

Data: 06 / 04 / 2021.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2236 Pág.: 147

Data: 06 / 04 / 2021.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRACÃO/PR  
QUANTITATIVO DE DOSES DE VACINAS COVID-19 RECEBIDAS

QUANTITATIVO DE DOSES RECEBIDAS 8ª RS	DATA	FABRICANTE	GRUPO	1ª DOSE	2ª DOSE
53	19/01	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Trabalhadores de Saúde	x	
55	03/02	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Trabalhadores de Saúde		x
60	08/02/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
50	24/01	AstraZeneca/Oxford/Fiocruz	Trabalhadores de Saúde	x	
60	24/02	AstraZeneca/Oxford/Fiocruz	Trabalhadores de saúde	x	
30	25/02/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
70	25/02/21	AstraZeneca/Oxford/Fiocruz	Idosos	x	
60	04/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
60	05/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
40	11/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
30	11/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
50	19/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
110	19/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
210	23/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
40	23/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
90	23/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
30	26/03/21	AstraZeneca/Oxford/Fiocruz	Idosos	x	
70	26/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
100	26/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
10	26/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Trabalhadores de Saúde	x	
90	29/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
70	30/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
30	30/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
60	30/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
10	03/04/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
PROCESSO Nº 027/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 19 de Abril de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 05 de Abril de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOMBEIROS DE DIONÍSIO CERQUEIRA, BARRACÃO E BOM JESUS DO SUL.  
Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.353/2000 – Barracão-PR  
Utilidade Pública Municipal, Lei nº 3.173/2001 – Dionísio Cerqueira – SC  
Utilidade pública Estadual, Lei nº 12.808/2003 – Santa Catarina  
Rua Dom Pedro I, nº 60, Centro  
Fone/fax: 49 3644 3400  
CEP 89950-000 – Dionísio Cerqueira – SC  
CNPJ – 03.986.809/0001-11

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/ACB/2021

O Presidente da Associação Comunitária de Bombeiros de Dionísio Cerqueira, Barracão e Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme deliberado em Assembleia Virtual Ordinária número 01 de 2021, torna público que a partir do dia 15 de abril de 2021 fará a Abertura de Cadastro e Registro de Pre-Lances para o LEILÃO com prego de fechamento a ser realizado a partir das 09:00h do dia 20 de abril de 2021, DO TIPO MAIOR LANCE, do veículo **FIAT modelo DUCATO espécie PAS/MINIBUS, ano/modelo 2004/2004**, tendo como leiloeiro oficial o Sr. ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, CPF número 041.402.079-06, tesoureiro da associação, nomeado para tal.

A visitação ao veículo será nos dias 12 a 16 de abril de 2021, no horário das 13:00h às 17:00h, no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, sito a Rua Dom Pedro I, 60, Centro de Dionísio Cerqueira-SC.

O veículo será leiloado no estado de conservação em que se encontra. Os interessados deverão efetuar o credenciamento junto a secretaria da Associação e entregar a proposta em envelope lacrado, o qual será aberto no dia da disputa por ordem de apresentação, sendo permitido credenciamento até às 19:00h do dia 19 de abril.

O Edital completo pode ser obtido com o Sargento Rodrigues no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de segunda à sexta das 13:00h às 19:00 horas.

Dionísio Cerqueira/SC, 05 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS CÂNDIDO  
Presidente da Associação Comunitária de Bombeiros de  
Dionísio Cerqueira, Barracão e Bom Jesus do Sul - PR

ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA  
Leiloeiro Nomeado

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0724/2021 - 05.04.2021

Alteram-se disposições da Lei Municipal nº. 0439, de 25/04/2011 (Institui o Conselho Municipal do Idoso) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Seção II – DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO, da Lei Municipal nº. 0439, de 25/04/2011 (Institui o Conselho Municipal do Idoso), passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - O conselho estará vinculado a estrutura da Secretaria Municipal que coordena a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

- I - um (01) representante da secretaria Municipal de assistência social;
- II - um (01) representante da secretaria Municipal de saúde;
- III - (revogado)
- IV - (revogado)

V - um (01) representante dos usuários da política da pessoa idosa;

VI - um (01) representante dos idosos de entidades civis constituídas.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2021.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3396/2021 - 30.03.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 203/2021 de 29 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8551, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 30 de março de 2021 a 28 de abril de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2019 a 14.09.2020, conforme Processo nº 203/2021 de 29 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de março de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3397/2021 - 30.03.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 257/2021 de 1º de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLORIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 30 de março de 2021 a 28 de abril de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2019 a 14.09.2020, conforme Processo nº 257/2021 de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de março de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3398/2021 - 05.04.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 187/2021 de 02 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. VENILDES FORSTHOFER, portadora do RG sob nº 5.985.558-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1351, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2019 a 14.04.2020, conforme Processo nº 187/2021 de 02 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: J.N INFORMATICA EIRELI – ME - CNPJ nº 20.393.216/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (RELOGIO PONTO).

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 14/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0040.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de abril de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

**III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 071/2020 da Concorrência nº 004/2020 que tem por objeto **EXECUÇÃO DE 5.339,64 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**, com a empresa **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 21.447.209/0001-78.

Mandirituba, 05 de Abril de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**FC5E5D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº**  
**040/2020**

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Alysson Gonçalves Quadros;

Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado, onde opina pela possibilidade de rescisão unilateral do Contrato nº 040/2020 com base no inciso III do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

**III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 040/2020 da Concorrência nº 001/2020 que tem por objeto **EXECUÇÃO DE 11.871,15 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**, com a empresa **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 21.447.209/0001-78.

Mandirituba, 05 de Abril de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**754A30D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº**  
**041/2020**

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Alysson Gonçalves Quadros;

Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, onde opina pela possibilidade de rescisão unilateral do Contrato nº 041/2020 com base no inciso III do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

**III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 041/2020 da Concorrência nº 001/2020 que tem por objeto **EXECUÇÃO DE 12.785,67 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**, com a empresa **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 21.447.209/0001-78.

Mandirituba, 05 de Abril de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:**F9736ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 176 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reconduzir para o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, o servidor **MICHAEL JOSIEL DA CRUZ**, matrícula 2509, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.557-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.350.059-78, para o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo C-1, lotado na **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – ÓRGÃO DE COMPETENCIA AUTONOMA**, pelo prazo de 48 meses, a partir de 01/04/2021 à 31/03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**FD58E478

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 3398/2021 - 05.04.2021**

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 187/2021 de 02 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VENILDES FORSTHOFER**, portadora do RG sob nº 5.985.558-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2019 a 14.04.2020, conforme Processo nº 187/2021 de 02 de março de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**C3113B2D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0724/2021 - 05.04.2021**